



Decreto



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO
CNPJ – 13.891.510/0001-48 Praça João Dourado, 276 – Centro – CEP - 44920-000
Fone - 74 3668 1020 - pmid@holistica.com.br

DECRETO Nº 1992 DE 24 DE OUTUBRO DE 2016.

ESTABELECE PONTO FACULTATIVO NO SETOR DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL EM REFERÊNCIA AO DIA DO SERVIDOR PÚBLICO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO ESTADO DA BAHIA., no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei Orgânica do Município e

CONSIDERANDO que a legislação federal e estadual faz referência a data comemorativa para o servidor público;

CONSIDERANDO a tradição do município e valorizar o servidor público do municipal;

CONSIDERANDO que na legislação municipal não faz referência a data específica para esta comemoração;

CONSIDERANDO que para a comemoração do dia do servidor público será necessário o decreto de ponto facultativo no serviço público municipal;

CONSIDERANDO o funcionamento da máquina pública exige a continuidade dos serviços e tem um custo considerável, sendo que qualquer interrupção dos serviços durante o meio da semana poderá implicar no comprometimento da continuidade destes;

CONSIDERANDO que a decretação de ponto facultativo poderá gerar economicidade nos serviços públicos;

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado Ponto Facultativo no dia 01 de novembro de 2016 no âmbito da administração pública do município de João Dourado para a comemoração do dia do Servidor Público do município.

Art. 2º. Deverão ser mantidos normalmente os serviços essenciais de limpeza pública, coleta de lixo, urgência e emergência da área de saúde.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

João Dourado, 24 de outubro de 2016.


Rui Dourado Araujo
Prefeito Municipal

